LEI Nº 3.003 DE 19 DE AGOSTO DE 2008

Acresce e Altera metas do Anexo I da Lei nº 2.811 de 19 de julho de 2007 e demais alterações vigentes, que Dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º O Anexo I da Lei nº 2.811 de 19 de julho de 2007, bem como suas posteriores alterações, passa a vigorar com o acréscimo e alteração das metas anexas ao presente projeto de lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, dando nova redação ao Anexo I da Lei 2.811 de 19 de julho de 2007, e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de agosto de 2008.

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Lei de Diretrizes Orçamentárias- 2008

Anexo 1 LDO - Ações por Órgão/Unidade Executor - 2008

Órgão	Ude	Descrição	Destino	Proj/ Ativ	SubProj/ SubAtiv	Descrição	Qtde	Valor
8	1	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	2	42	1	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Saúde	1	R$ 110.000,00
8	**2**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	**1**	**24**	**1**	**Construção do Centro de Atenção Psico-Social - CAPS II**	**1**	**R$ 58.000,00**
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	43	6	Execução de atividades estratégicas desencadeadas pelo governo federal	1	R$ 7.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	43	9	Manter o Conselho Municipal de Saúde	1	R$ 10.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	43	10	Manutenção dos serviços administrativos	1	R$ 2.200.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	43	11	Manutenção de serviços de transporte	1	R$ 220.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	44	12	Aquisição de Ambulância	1	R$ 56.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	43	14	Manutenção das atividades de coordenação, supervisão e execução dos serviços de assistência à saúde	1	R$ 400.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	43	15	Manutenção das atividades de cordenação, supervisão, execução de serviços de vigilância em saúde.	1	R$ 215.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	44	2	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	1	R$ 280.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	45	5	Contratação de serviços de terceiros para Prótese dentária Lei municipal 60prot/mês	1	R$ 50.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	46	4	Manutenção das atividades ambulatoriais na US Central	1	R$ 1.700.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	46	7	Manutenção das atividades ambulatoriais no Interior	1	R$ 120.000,00
8	**2**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	**2**	**46**	**11**	**Construção do COAS**	**1**	**R$ 140.000,00**
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	46	8	Manutenção dos serviços do COAS	1	R$ 60.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	46	9	Contratação de serviços de terceiros ambulatoriais (consultas e SAD)	1	R$ 3.000.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	46	10	Manutenção das atividades ambulatoriais nos bairros	1	R$ 484.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	47	6	Manutenção das atividades de serviço social	1	R$ 43.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	47	7	Manutenção dos serviços de urgência e emergência	1	R$ 2.110.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	47	8	Execução de atividades estratégicas desencadeadas pelo governo federal	1	R$ 2.130.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	48	1	Instituir e manter Programa de Planejamento Familiar	1	R$ 150.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	48	7	Manutenção das atividades do programa mãe	1	R$ 100.000,00

ASSESSORIA JURÍDICA

						patobranquense			
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	48	8	Instituição e manutenção do programa ACS	1	R$	210.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	48	9	Instituição e manutenção de equipes	1	R$	2.190.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	48	14	Ações estratégicas desencadeadas pelo governo federal e municipal	1	R$	340.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	49	5	Contratação de serviços de terceiros para atendimento em cardilogia na média complexidade para munícipes residentes no território da sétima, 8, 9, 10,11, 12, 20 regionais de saúde.	1	R$	185.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	49	9	Contratação de serviços de alta complexidade em oncologia	1	R$	1.140.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	49	10	Contratação de serviços de terceiros para realização de laqueadura tubárea Lei Municipal 2259/03	1	R$	60.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	49	11	Contratação de serviços de terceiros para realização vasectomia Lei Municipal 2259/03	1	R$	36.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	49	12	Contratação de serviços de terceiros HOSPEDAGEM	1	R$	50.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	50	4	Manutenção das atividades do CAPS ad	1	R$	58.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	50	6	Manutenção das atividades do CAPS II	1	R$	66.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	51	4	Manutenção das atividades do Centro de Reabilitação Física	1	R$	682.515,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	52	2	Manutenção dos serviços de imagenologia	1	R$	510.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	53	3	Manutenção dos serviços, distribuição e dispenção de medicação básica	1	R$	480.000,00
8	**2**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	**2**	**53**	**4**	**Aquisição de medicação de alto custo**	**1**	**R$**	**272.000,00**
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	54	3	Manutenção dos serviços de análises clínicas	1	R$	600.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	55	6	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	1	R$	240.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	55	7	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária em Saúde do Trabalhador	1	R$	85.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	55	8	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária na média e alta complexidade	1	R$	150.000,00
8	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	56	7	Manutenção das atividades de epidemiologia e controle de doenças	1	R$	160.000,00
								R$	**21.157.515,00**

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Mauro José Sparain
Secretário de Finanças

Carmem Maria Calza
Carmem Maria Calza
Contadora

ASSESSORIA JURÍDICA